**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A70/2024 – PMS**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2021-PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak,** e,

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua Julio Gaidzinski nº. 320 Pvmto 01, Bairro Pio Correa, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada legalmente pelo Senhor **Matias Meier**, inscrito no CPF sob o nº 042.536.629-43.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 51/2021-PMS, celebrado em 09 de agosto de 2021, proveniente do Processo de Licitação nº. 110/2021 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 67/2021 – PMS, para contratação empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de Sistemas de Gestão Educacional, com serviços de implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento dos usuários, manutenção corretiva, legal e tecnológica, suporte técnico e hospedagem da solução para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido de aditivo da Diretoria de Informática, para reajuste de valores de 3,70785% ref. INPC set/23-ago/24 a ser aplicado nas mensalidades de 01/09/2024 a 31/12/2024 no valor total de **R$ 1.304,59 (mil trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do artigo 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato 51/2021, conforme parecer da Procuradoria.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª –** Fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", aditivando o valor total de **R$ 1.304,59 (mil trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** e na Cláusula Quarta "do valor do contrato", item 4.1, alterando o valor do contrato para **R$ 302.636,36 (trezentos e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos),** sendo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ REAJUSTADO | DIFERENÇA REAJUSTE MENSAL | DIFERENÇA REAJUSTE TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Licenciamento Mensal: Sistema de Gestão da Educação, Gestão de Transporte Escolar, Gestão da Merenda Escolar, Portal Pais e Alunos, Portal dos Professores, Aplicativo Mobile Professores | 4 | Meses | 4.529,63 | 4.697,95 | 167,95 | 671,80 |
| 3 | Serviços técnicos para atendimento presencial (in loco) | 100 | Horas | 163,07 | 169,12 | 6,05 | 605,00 |
| 4 | Serviços técnicos para atendimento remoto. | 7 | Horas | 107,03 | 111,00 | 3,97 | 27,79 |
| | | | | | | **TOTAL R$** | **1.304,59** |

**Cláusula 2ª –** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 51/2021-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 10 de OUTUBRO de 2024.

**CONTRATADA:**

**BETHA SISTEMAS LTDA**
**Matias Meier**
CPF nº **042.536.629-43**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**
**Lauro Tomczak**
Prefeito Municipal

**T E S T E M U N H A S:**

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº.007.455.671-8

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59